PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10584/2009.

Estabelece ressarcimento de gastos com servidores à disposição de outros órgãos.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a cessão de servidores da administração direta e indireta do Município a órgãos estranhos a seus quadros deverá atender a rigorosos critérios quanto à niência das requisições;

Considerando que o Governo da União, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e grande número de Municípios adotaram por norma a cessão de seus servidores somente mediante ressarcimento financeiro pelo órgão requisitante; e,

Considerando que se torna forçosa a obrigação do integral ressarcimento das despesas com a manutenção de servidores do Poder Executivo à disposição de órgãos estranhos aos quadros da Municipalidade, em face dos ônus que acarreta ao erário municipal, sem a contrapartida da prestação de serviço,

Art. 1º - A cessão de servidores da administração direta ou indireta do Município de Niterói a órgãos estranhos a seus quadros poderá ocorrer, a critério do Prefeito, caso a autoridade requisitante confirme por escrito a necessidade de seus serviços e se obrigue expressamente ao ressarcimento de todas as despesas em que o Município de Niterói venha a incorrer com o servidor.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cedidos em

processo de permuta e aos cedidos em decorrência de integração dos serviços de saúde. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a contar

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de setembro de 2009. Jorge Roberto Silveira – Prefeito

DECRETO Nº 10585/2009

de 1º de janeiro de 2010.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

Art. 1° - Fica criado na Unidade Orçamentária 10.51 - Empresa Municipal de Moradia. Urbanização e Saneamento, no Programa de Trabalho 1051.154510001.2044, no Código de Despesa 4490.51.00,

Art. 2°- Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 771.956,60(Setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no

inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo. Art. 4º - Fica descontingenciado no Órgão 12.00, o valor do PT 1200.041220001.2091 CD

4490.52.00, Fonte 100.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10585/2009

| CÓ | VALORES EM R\$ | | | |
|----------------------------|----------------|-------|------------|-------------|
| DO PROGRAMA DE TRABALHO | DE ELEMENTO | FONTE | REFORÇO | COMPENSAÇÃO |
| 1051.154510001.2044 | 3390.30.00 | 203 | 370.978,30 | |
| 1051.154510001.2044 | 4490.51.00 | 203 | 370.978,30 | |
| 1200.030920001.2092 | 4490.52.00 | 100 | 30.000,00 | |
| 1200.041220001.2091 | 3390.39.00 | 100 | | 10.000,00 |
| 1200.041220001.2091 | 4490.52.00 | 100 | | 20.000,00 |
| 2275.164820050.1138 | 4490.51.00 | 203 | | 741.956,60 |
| | | TOTAL | 771.956,60 | 771.956,60 |

Convocação
Ficam convocados todos os cidadãos interessados para participar das eleições que serão realizadas no dia 19/10/2009, às 18 horas, no Auditório Amaury Muniz na Fundação Municipal de Educação de Niterói, para vaga destinada ao segmento da sociedade civil na nova gestão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/Niterói para o período de 2009 a 2013, cuja função não é remunerada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Portarias

Designa Francisco Jorge Vieira Freitas, Nelson Rocha de Almeida e Luiz Antonio da Silva para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada a servidora Margarete Maria Martins, matrícula nº 233170-0, ref. proc. nº 210/2139/2009 (Port. nº 225/2009).

Lota José Carlos Raphael, Auxiliar Administrativo, nível 2, categoria II, matrícula nº 227728-3, na Procuradoria Geral do Município, ref. proc. nº 20/5505/2009 (Port. nº 226/2009).

Licença prêmio - Deferido

20/2383/2009 – Jorge da Conceição Osório – de 05/10/09 a 02/01/2010 20/3832/2009 – Paulo Roberto Faria de Almeida – de 01/09/09 a 27/02/2010 20/0239/2009 – Joelso Lopes Lima Filho – de 15/09/09 a 13/03/2010

Contagem de licença prêmio em dobro – Deferido 20/3664/2009 – Daniel Fontoura Siqueira

Pagamento de férias proporcionais – Indeferido 20/1549/2009 – Lucimar de Freitas Cavalcanti

Auxilio transporte - Deferido

20/4556/2009 – Fernando de Souza Fernandes 20/5040/2009 – Luiz Fernando Ciambarella

20/5041/2009 – Jacqueline Marciano Brandão 20/4932/2009 – Alessandro da Silva Castro 20/4973/2009 – Moana da Cunha Porto

20/4520/2009 – Livisson Teixeira Faria 20/4979/2009 – Maxwell da Silva Domingos

20/4943/2009 – Sebastião Alves da Fonseca Júnior 20/4943/2009 – Itamar Barros Xavier 20/4614/2009 – Luciene Xavier dos Santos

20/4888/2009 – Márcia Cristina Melo dos Santos

20/4617/2009 - José Roque Coimbra Dias

20/5049/2009 – Salomão Oliveira de Melo Netto 20/5098/2009 – Alessandro da Silva Mattos 20/4656/2009 – Elda Matos dos Santos

20/4971/2009 – Erda Matos dos Santos 20/4971/2009 – Angela Batista de Sousa 20/4632/2009 – Cristiane Pareto Abreu

20/4698/2009 - Sebastião Eduardo Gonçalves

20/4992/2009 – Ludmila Oroña Claussen

Corrigenda

Na publicação do dia 19/09/2009, despachos da Subsecretária de Gestão de Pessoal e Pagamento, abono refeição – 20/5213/2009 – Antonio Carlos Terres de Araújo, leia-se: Antonio Carlos Torres de Araújo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberações da VII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 919/91, sob a presidência da Srª. Arlette Ângelo Maia Teixeira, torna públicas as deliberações da VII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29 de julho de 2009:

EIXO

DIRETRIZES

| LIAU | | | | | |
|-------------------------|--------|------|----|----|--|
| 1- | Pro | noç | ão | е | |
| univer | saliza | ção | | de | |
| direitos em um contexto | | | | | |
| de des | sigual | dade | s | | |
| | • | | | | |
| | | | | | |

- DIRETRIZES

 1- Contratação de mais profissionais da saúde, através de concursos públicos que integrem uma equipe multidisciplinar para o atendimento de crianças e adolescentes nas unidades de saúde.
- 2- Qualificar as escolas públicas
- 3- Criação e fortalecimento de pólos esportivos e culturais, em cada bairro, com profissionais capacitados, que visem o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes. Apoiar e fortalecer os projetos já existentes, garantindo o acesso através da ampliação do número de passagens do Rio Card estudantil.
- 4- Produzir e divulgar material informativo, com linguagem acessível às crianças e adolescentes, que trabalhem questões referentes à sexualidade, à violência sexual, informando a rede de proteção voltada para a cidade. Capacitação de técnicos que trabalham no atendimento à violação de direitos das crianças e dos adolescentes.
- 5- Implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária do município de Niterói.
- 2- Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.
- I- Identificar as Instituições que compõem o fluxo de atendimento, instrumentalizando-o de forma clara e por escrito com as atribuições de cada órgão.
- Garantir o apoio a mulher trabalhadora para atendimento dos seus filhos de zero a cinco anos e onze meses e ampliação e criação de creche e berçário.

 A luz do Plano Nacional de Promoção,
- 3- A luz do Planto Nacionía de Promoçao, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, realizar uma análise situacional que desdobre na reformulação do Plano Municipal de enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes.
- 4- Que a Prefeitura Municipal de Niterói cumpra o que estabelece a lei de criação do Conselho Tutelar para equipar e prover as necessidades dos Conselhos Tutelares.
- 5- Criação de um espaço público municipal para tratamento de crianças e adolescentes em uso e abuso de drogas.

3-Fortalecimento do sistema de garantia de direitos

- Organizar um diagnóstico sócio-educativo, a fim de conhecer a demanda e o perfil das crianças e dos adolescentes no município de Niterói.
- 2- Divulgação do Sistema de Garantia de Direitos do Município, em todos os espaços onde há a atuação de crianças e adolescentes, garantindo a conscientização dos mesmos sobre o funcionamento deste Sistema.
- 3- Fortalecimento dos equipamentos públicos da Rede Sócio-Assistencial voltadas ao trato de crianças e adolescentes (CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares...), e garantia da ampliação do número de equipamentos quando houver aumento da demanda.
- de-Previsão orçamentária na LDO, PPA e LOA, a fim de garantir o funcionamento pleno do Sistema de Garantia de Direitos.
- 5- Fortalecimento da política municipal de abrigamento, em suas diversas modalidades, e a criação de um centro especializado no tratamento de crianças e adolescentes com histórico de dependência química.

4-Participação de crianças e adolescente em espaços de construção da cidadania.

- I- Criar, fortalecer e garantir o funcionamento dos Grêmios estudantis em todas as unidades públicas de ensino fundamental e médio instaladas em Niterói, assegurando o direito à realização de reuniões mensais entre o Grêmio e a direção das referidas unidades.

 2- Criar e garantir o Fórum Municipal de Grêmios,
- garantindo estrutura e meios de divulgação, com direito a se reunir mensalmente com as Secretarias, e a indicar um observador para participar, com direito a voz, das reuniões do Conselho Municipal e Estadual de Educação.
- 3- Inserir na matriz escolar as temáticas: ECA Estatuto da Criança e do Adolescente, Cidadania, Responsabilidade Social e Sexualidade, conforme os temas transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- 4- Criar a figura do Conselheiro mirim dos direitos da criança e do adolescente, eleito pelo Fórum Municipal de Grêmios, com direito a participar de todas as reuniões do CMDCA, tendo direito a voz e acesso a todas as informações dos órgãos públicos.
- 5- Garantir a divulgação, por meio da internet em tempo real, de todos os programas, projetos e ações voltados à criança e ao adolescente que envolvam recursos públicos, bem como os desenvolvidos pelas instituições não governamentais inscritas no CMDCA.

5- Gestão da Política

- 1- Ampliação dos investimentos destinados às instituições que prestam atendimento à criança e ao adolescente, bem como as suas familias, conforme encaminhamento dos Conselhos Tutelares.
- 2- Aumentar progressivamente e garantir a plena execução da dotação orçamentária destinada aos Conselhos Tutelares, assegurando a sua infraestrutura técnico-administrativa e funcional, bem como a formação continuada dos conselheiros.

- 3- Garantir a execução de, pelo menos, 6% do orçamento municipal, na Fonte 100, para a área de Assistência Social.
- Fortalecer a gestão do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, através da capacitação contínua dos conselheiros governamentais, dos conselheiros não-governamentais e dos técnicos vinculados ao CMDCA, no que se refere à captação, à destinação e à execução dos recursos do Fundo.
- 5- Dar materialidade ao "Orçamento Criança", visando a complementariedade e o redimensionamento dos investimentos intersetoriais que serão destinados às crianças e

aos adolescentes no município.

Propostas aprovadas na VII Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 24 de julho de 2009. Grupo de Trabalho – Controle Social no SUAS – Sistema Único de Assistência

Proposta 1: Garantir uma política de formação continuada para conselheiros, gestores, profissionais, entidades prestadoras de serviço, usuários, lideranças comunitárias, parlamentares, entre outras. De forma a priorizar essa formação aos usuários, levando em onta suas especificidades. (Prioridade)

Encaminhamento: A formação continuada sobre o SUAS deve ser em horário alternativo havendo uma maior interação, comunicação, planejamento entre todos os agentes.

Meta: Médio e longo prazo

Responsável: Município.

Proposta 2: Criar e fomentar mecanismos e estratégias que viabilizem a ampla informação e o controle social através de meios digitais, folders, cartazes, rádios comunitárias, meios de transportes e outros.

Encaminhamento: 1) Criar e garantir o comitê municipal de representantes dos conselhos

municipais para haver uma interlocução entre estes. 2) Articular e interagir com a ouvidoria da Prefeitura com os conselhos municipais encaminhando as demandas para os conselhos

Meta: Médio e longo prazo. Responsável: Município.

Proposta 3: Garantir autonomia e a continuidade do trabalho, face às demandas dos usuários preconizados nos princípios da PNAS e da NOB/SUAS, bem como a concretização do controle social, através de equipes técnicas permanentes. (Prioridade) Encaminhamento: Que as ações pactuadas e efetivadas entre os entes federativos não

possam sofrer alterações sem que a mesma seja submetida ao conselho pertinente. **Meta:** Médio prazo.

Responsável: Município

Proposta 4: Ampliar a composição do CMAS respeitando a proporcionalidade e paridade,

criando conselhos gestores locais em unidades públicas e conveniadas. Encaminhamento: 1)Fortalecer a representação dos usuários e dos profissionais da área; 2) Alterar a legislação visando garantir o princípio da proporcionalidade na representação da sociedade civil

Meta: Médio prazo. Responsável: Município

Proposta 5: Que o CMAS estabeleça critérios de partilha e transferência de recursos e prestação de servico nas proteções social básica e especial de média e alta complexidade a fim de nortear a execução e destinação orçamentária do serviço na área da assistência

Encaminhamento: Que esta normatização garanta o atendimento às demandas específicas de cada segmento.

Meta: Médio prazo.

Responsável: Município

Grupo de Trabalho – Financiamento

Proposta 1: Garantir percentual do orçamento de no mínimo de 06% do total no Município Encaminhamento: Não houve encaminhamento para esta proposta. Meta: Curto prazo Responsável: Município, Estado e União.

Proposta 2: Assessoramento permanente de equipe técnica cedida pela SMAS para o CMAS nas áreas de finanças, contabilidade e jurídico para execução do Fundo.

Encaminhamento: Não houve encaminhamento para esta proposta. Meta: Curto

Responsável: Município.

Proposta 3: Estreitar relação entre Município e Estado no âmbito da gestão do SUAS – especificamente para a Superintendência de Gestão

Encaminhamento: Não houve encaminhamento para esta proposta. Meta: Curto prazo

Proposta 4: Revisão de toda tipificação contidas na Portaria nº02/2009, conforme estudos erem realizados pelo Conselho com assessoramento da SMAS. Encaminhamento:

Não houve encaminhamento para esta proposta

Meta: Curto prazo Responsável: Município

Proposta 5: Elaboração do Plano de ação e de aplicação do Fundo Municipal de Assistência, a partir das proposta orçamentárias encaminhadas pelos Conselhos vinculados a SMAS.

Encaminhamento: Não houve encaminhamento para esta proposta.

Responsável: Município

Grupo de Trabalho – Gestão do SUAS e a Rede Socioassistencial
Proposta 1: Partindo da PNAS E NOB – SUAS garantir a Gestão Plena no Município.
Encaminhamento: Realizar uma análise, tendo como ponto de partida o CadÚnico visando melhorias no atendimento ao usuário de programas de Proteção Social básica e Especial, assim como a criação de novos Centros de Referencia de Assistência Social e Especializada

Responsável: Município.

Proposta 2: Aumento de equipamentos da proteção Social Básica e Especial.

Encaminhamento 1) Construção prédios públicos para as unidades dos CRAS, equipado com bens permanentes, com estruturas físicas suficientes a boa implementação do SUAS. 2) Construção de mais dois pólos regionais de CREAS.

Meta: Médio prazo

Responsável: Município, Estado e União.

Proposta 3: Aumento da Rede de atendimento a Proteção Social Especial de Alta complexidade

Encaminhamento: Construção e ampliação de abrigos para idosos, Criança e Adolescentes e famílias.

Meta: Curto prazo
Responsável: Município e Estado.

Proposta 4: Otimizar as ações de políticas públicas de assistência social no município de

Encaminhamento: Implementar um projeto de TI para criar um intranet com banco de dados uniformizando os dados de todos os programas executados, com seus respectivos executores e assistidos.

Meta: Curto prazo

Responsável: Município.

Proposta 5: À luz da NOB – RH SUAS, garantir a interface com as Secretarias afins.

Encaminhamento: Qualificação e capacitação permanente dos profissionais da Rede de atendimento de Niterói, quanto ao atendimento ao usuário com doenças infecto contagiosas, sexualmente transmissíveis e necessidades emergenciais.

Meta: Curto

Responsável: Município.

Grupo de Trabalho

Proposta 1: Capacitar e informar os usuários sobre a política de assistência social. Democratizar a participação nos espaços dos Conselhos para ampliar a participação da população. Emponderar os usuários sobre os limites e as possibilidades dos projetos

Meta: Curto prazo

Responsável: Município.

Proposta 2: Implementar plano de cargos e salários para os profissionais trabalhadores da SUAS / PNAS de Niterói. Buscar que os espaços do CRAS e equipamentos da assistência social sejam de fatos públicos. Ampliar o número de CRAS no município e melhorar os equipamentos já existentes com transporte para as equipes técnicas fazerem as visitas domiciliares. Garantir equipe técnica completa nos CRAS: Assistente Social e Psicólogos.

Meta: Curto prazo Responsável: Município

Proposta 3: Garantir no orçamento do município através do fundo de assistência social a manutenção dos CRAS.

Meta: Curto prazo

Responsáveis: Município / Estado.

Proposta 4: Articular o trabalho do CRAS com as instituições locais e representantes da

Meta: Curto prazo

Responsável: Município.

Proposta 5:Capacitar e profissionalizar as famílias atendidas pelo CRAS. Meta: Curto

prazo Responsável: Município.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Responsável Pela Presidência
O Diretor do Depto. de Controle Interno e Finanças, Responsável pelo Expediente da
Presidência da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Fábio Leite Elethério, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF I, matricula n.º 233.695-6, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/3739/2009. Portaria FME/670/2009.

Exonerar, a pedido, a contar de 08 de setembro de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Christie de Castro Leal Costa Reis**, do cargo de Professor I NM I, matrícula n.º 232.993-6, do Quadro Permanente de Pessoal

do cargo de Professor i NM I, matrícula n.º 232.993-6, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/3880/2009. Portaria FME/669/2009.

Demitir, de acordo com o inciso VI do art. 201, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Maria de Magdala Cascabulho Moreira, do cargo de Professor I NS I, matrícula n.º 234.512-2, do Quadro Permanente de Pessoal da FME, tendo em vista conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SMA/166/2009, Processo 210/1738/2009. Portaria FME/671/2009.

Demitir, de acordo com o inciso VI do art. 201, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Tânia Maria Almenara da Silva Pereira**, do cargo de Supervisor Educacional ESP I, matrícula n.º 234.431-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME, tendo em vista conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SMA/165/2009, Processo

conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SMA/165/2009, Processo 210/1741/2009. Portaria FME/672/2009.

Demitir, de acordo com o inciso VI do art. 201, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Rafael de Araújo Silva, do cargo de Técnico em Manutenção de Computador NM I, matrícula n.º 235.148-4, do Quadro Permanente de Pessoal da FME, tendo em vista conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SMA/131/2009, Processo 210/1742/2009. Portaria FME/673/2009.

Demitir, de acordo com o inciso VI do art. 201, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Beborah Pagoni Athanaciu Cavalas do cargo de Supervisor Educacional NS L matrícula

Deborah Paoni Athanaciu Cavgias, do cargo de Supervisor Educacional NS I, matrícula n.º 235.096-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME, tendo em vista conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SMA/164/2009, Processo 210/1603/2009. Portaria FMF/674/2009

Corrigenda
Portaria FME/646/2009, publicada em 03/09/2009

Onde se lê "Processo 210/1843/2009 – 6%", leia-se "Processo 210/1843/2009 – 9%".

Despachos do Responsável pela Presidência

Readantação - deferido

Proc.: 210/3484/2009 – Leda Marina Santos da Silva, pelo período de 03 meses.

Redução de Carga Horária - deferido

Proc.: 210/3535/2009 – Maria José Maciel Lopes, pelo período de 03 meses.

Proc.: 210/3531/2009 – Eliane Vale da Costa Braga, pelo período de 01 ano.

Proc.: 210/3485/2009 – Leda Marina Santos da Silva, pelo período de 03 meses.

Licença para Acompanhar Cônjuge – deferido

Proc.: 210/2358/2009 – Lilian Azevedo da Silva, pelo período de 02 anos, a contar de 01

de setembro de 2009. ticença Especial – deferido Proc.: 210/3283/2009 – Andrea Cristina Loureiro da Silva Gonçalves, pelo período de 03

meses, a contar de 28 de setembro de 2009. Salário Família – deferido

Proc.: 210/3732/2009 – Suzane Melo Cerqueira Bahia Proc.: 210/3836/2009 – Monica Ferreira

Proc.: 210/3757/2009 – Alessandra Vieira de Souza Proc.: 210/3772/2009 – Rosemery Pinto dos Santos Proc.: 210/3683/2009 – Imanuela Seixas Ventura

Proc.: 210/3653/2009 – Ilinandeia Serias Vertidia
Proc.: 210/3941/2009 – Alessandra de Melo Silva
Auxílio Natalidade – deferido
Proc.: 210/3724/2009 – Rozelania Fernanda Rodrigues da Silva
Proc.: 210/3725/2009 – Rozelania Fernanda Rodrigues da Silva
Proc.: 210/3711/2009 – Silvania de Oliveira Silva

Proc.: 210/3712/2009 – Silvania de Oliveira Silva Averbação de Tempo de Serviço – deferido

Proc.: 210/3389/2009 - Filipe Prado Mencari

Redução de Carga Horária - indeferido Proc.: 210/3323/2009 - Patrícia Barbosa de Araújo Proc.: 210/3324/2009 - Patrícia Barbosa de Araújo

Readaptação - indeferido
Proc.: 210/3545/2009 – Saruza Crocamo Nogueira

Auxílio Transporte – deferido
Proc.: 210/0535/2009 – Carlos Eugênio Latge de Bustamante Sá

Abono Refeição – deferido Proc.: 210/0534/2009 – Carlos Eugênio Latge de Bustamante Sá

Cancelamento de disposição - deferido

Proc.: 210/1027/2009 - Márcia da Costa Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despacho da Presidente

Processo/SMC/FAN/220/1549/09, Tomada de Preço nº 004/09, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada, serviços de processamento ctp, provas digitais e impressão / acabamento de 2.000 unidades do livro do Mac de Niterói (titulo: Museu de Arte Contemporânea: A Coleção), sendo da seguinte composição técnica: Capa = 8 páginas, formato aberto: 700x263mm, formato fechado: 180x263mm, Supremo

Duo Design 300grs a 4x4 cores. Laminação fosca frente, corte especial, Refile.36 lâminas: 144 páginas, formato aberto 360x260mm, Formato fechado 180x260mm, couche fosco 170 ars a 4x4 cores+ verniz áqua frente e verso/dobra/intercalação, refile: ficando estabelecido que o produto final (livro) só será impresso e aceito mediante a apresentação prévia de prova digital e prova impressa do livro à Fundação de Arte de Niterói – FAN (Autoridade competente – Presidente) para que aprove dentro dos seus critérios de qualidade almejado, no valor de R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais), a empresa Meneghitti'S Gráfica e Editora Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93

NITERÓI PREV Atos do Presidente

Portaria GP Nº 101/2009 - De acordo com o Art. 9º do Decreto nº 10.455 de 02/01/2009, alterado pelo Decreto nº 10.486 de 13/03/2009, Reconhece a Dívida abaixo especificada: OBJETO: Saldo de Vencimento e 13º salário proporcional. VALOR: R\$ 368,28 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos); CREDOR: Augusta Rosa Teixeira da Silva (Ex-Servidor Ary Francisco da Silva Filho) Competência do Compromisso: Ano/2005.

Atos da Diretoria de Benefícios

Portaria NDB nº.67/2009.Conceder pensão a Angélica Pereira da Costa, Agnes Pereira do Couto Paulo e Matheus Pereira do Couto Paulo, companheira e filhos menores do conto Paulo e Matrieus Pereira do Couto Paulo, companiera e limos mentres do Guarda Municipal - Nivel IV - Classe "A" - SMA, matrícula nº 224.833-4, nos termos do At. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 05.06.2009, conforme processo n.º 310.0923-09.

Portaria NDB nº.68/2009.Conceder pensão a Srª Geneci Carvalho da Silva, esposa do

ex-servidor Orlando da Silva, falecido em 06.05.2009 no cargo de Artífice - Nível 04 – SMA, matrícula nº 211.295-1, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 06.05.2009, conforme processo n.º 310.0748-09.

Portaria NDB nº.69/2009. Conceder pensão a Srª Deusa Rosa Gonçalves e Mariana Rosa Gonçalves, esposa e filha menor do ex-servidor Evilazio Gonçalves, falecido em 29.07.2009 no cargo de carpinteiro - Nível 04 – SMA, matrícula nº 213.166-2, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de do At. 29, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 29.07.2009, conforme processo n.º 310.1404-09.

29.07.2009, conforme processo n.º 310.1404-09.

Portaria NDB nº.70/2009. Conceder pensão a Srª Amanda Rangel dos Santos, companheira do ex-servidor Otto Silva Motta, falecido em 21.02.2009 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde - Nível 04 - Subgrupo 4.2 - Índice "A" - FMS, matrícula nº 215.391-4, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 21.02.2009, conforme processo n.º 310.0367-09.

Portaria NDB nº.71/2009. Conceder pensão a Srª Lêda Lopes Soares, esposa do exservidor Ismael Soares, falecido em 26.07.2009 no cargo de Agente Operacional de Serviço de Saúde - Nível N-3 – Subgrupo 3.2 – Índice "B" - FMS, matrícula nº 219.073-4, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 26.07.2009, conforme processo n.º 310.1354-09.

Portaria NDB nº.72/2009.Na pensão concedida a Srª Edmea Kelly, companheira do ex-servidor Orlando Pacheco, falecido em 09.02.2009 no cargo de Oficial Fazendário Nível 02 Categoria IV SMF, matrícula nº 211,757-0, através da Portaria NDB nº 47/09, publicada oz Calegoria IV Silir, inicialita (17.17.77), atraves da Fortalia (105 fr. 47/03, publicada em 16.06.2009, INCLUIR a partir de 28.07.2009 a **Sra. Direéa Barreto Pacheco** na condição de esposa do citado ex-servidor conforme processo nº 310.1299-09.

Portaria NDB nº.73/2009. Conceder pensão a Sr³ Marilene Lopes da Costa, Filha Inválida do ex-servidor Antonio Lopes da Costa, felecido em 20.11.2008 no cargo de Trabalhador - Nível 01 – SMA, matrícula nº 216.153-7, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 20.11.2008, conforme processo n.º

310.3221-08.

Portaria NDB nº.74/2009. Conceder pensão a Srª Dulce Maria da Silva, esposa do exservidor Franklin Correa da Silva, falecido em 24.07.2009 no cargo de Vigia - Nível 03 - CLIN, matrícula nº 214.687-6, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 24.07.2009, conforme processo n.º 310.1362-09.

Portaria NDB nº.75/2009. Conceder pensão a Srª Nilda Maria de Souza, a partir de 18.05.2009 conforme processo nº 310.0997-09 e a Srª Elizabeth Ramos Briola Granja, a partir de 17.09.2009. conforme processo nº 310.1641-09. companheira e ex-esposa do ex-

partir de 17.09.2009, conforme processo nº 310.1641-09, companheira e ev-esposa do ex-servidor **Iranino da Silva**, falecido em 18.05.2009 no cargo de Assistente Administrativo -Nível 06 – SMA, matrícula nº 211.828-9, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88.

Portaria NDB nº.76/2009. Conceder pensão a Sr² Adina Costa de Azeredo, esposa do ex-servidor Sr. Agenor Paulo de Azeredo, falecido em 18.07.2009 no cargo de Técnico de Comunicação Social - Nível S-1 – SMA, matrícula nº 211.905-4, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 18.07.2009, conforme processo n.º 310.1262-09.

Portaria NDB nº.77/2009. Conceder pensão a Srª Nancy de Oliveira Silva, esposa do exservidor Sr. Alnyr da Silva, falecido em 26.07.2009 no cargo de Fiscal de Tributos - Nível NS-3 — SMA, matrícula nº 213.724-8, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 26.07.2009, conforme processo n.º

Fortaria NDB nº.78/2009. Conceder pensão a Srª Maria Cristina Gomes Macena Brum e Gabriel Macena da Silveira Brum, esposa e filho menor do ex-servidor Sr. Silvio da Silveira Brum, falecido em 19.05.2009 no cargo de Trabalhador - Nível 01 – SMA, matrícula nº 223.411-0, nos termos do At. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 19.05.2009, conforme processo n.º 310.0829-09.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência
Contrato 035/09. Celebrado Entre a Clin – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a Empresa Rochafire Tecnologia e Sistemas. Objeto: Serviços de Recarga e Manutenção dos Extintores da Cia. Proc. Adm. 520/1408/09.

José João Zeghir Neto - Diretor de Benefícios do NITEROI PREV

Contrato 036/09. Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Micro Maq Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda. Objeto: locação de relógios de ponto digital informatizado. Proc. Adm. 520/2149/09.